



LEI Nº 5.128, DE 17 de março de 2021

Abre crédito adicional suplementar, anula dotações e suprime projetos/atividades da Lei Orçamentária Anual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte lei

~~Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos valores:~~

1.03.1.04.122.0001.2118.33.90.11.00.0100.....	300.000,00
1.09.1.04.126.0060.2071.33.90.40.00.0100.....	300.000,00

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos valores: (Alterado pela Lei 5148/2021)

1.03.1.04.122.0001.2118.31.90.11.00.0100.....	300.000,00
1.09.1.04.126.0060.2071.33.90.40.00.0100.....	300.000,00

Art.2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações orçamentárias, nos respectivos valores:

1.03.1.04.122.0039.2264.33.90.39.00.0100.....	100.000,00
1.03.1.04.130.0057.1035.33.90.36.00.0100.....	200.000,00
1.09.1.04.122.0001.2265.33.90.35.00.0100.....	120.000,00
1.09.1.04.122.0001.2265.33.90.39.00.0100.....	180.000,00

Art.3º Ficam suprimidos os seguintes projetos ou atividades da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual:

- I - 2265 – Planejamento Estratégico e Assessoramento Institucional;
- II - 2264 - Gestão e Avaliação dos Serviços Públicos Prestados;
- III - 1035 - Modelagem de Parcerias Público Privadas e Concessões.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem